



**Processo n. 0015523/2021**

**Impugnante:** GISELA ALVES CARDOSO - candidata a presidente da Chapa “AVANÇO PRESENTE”  
- Subseção de Cuiabá - MT.

**Impugnado:** GERALDINO VIANA DA SILVA - candidato ao cargo de Conselheiro Estadual Suplente  
da Chapa “NOVA OAB” – Subseção de Cuiabá – MT.

Vistos.

Recebo a Impugnação e determino a intimação do Impugnado para apresentar sua defesa, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 8º, §3º do Provimento 146/2011/CFOAB.

Ficam as partes, desde logo, intimados para a sessão pública de julgamento, dia 16/11/2021, às 09:00h, a ser realizada na sede da OAB/MT, de forma presencial.

Caso as partes queiram fazer sustentação oral, nos termos do art. 8º, §4º do Provimento 146/2011/CFOAB, deverão apresentar requerimento neste sentido até o dia 12/11/2021, através do e-mail [comissaoeleitoral@oabmt.org.br](mailto:comissaoeleitoral@oabmt.org.br), fazendo referência ao número do processo, a parte representada e o nome do advogado que fará uso da palavra, sob pena de preclusão.

Publique-se. Intime-se.

Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

**RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA – OAB/MT 11.990**

**Relatora**